



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHOS UNIVERSITÁRIO E DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº. 01/2005

OS CONSELHOS UNIVERSITÁRIO E DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº. 13.347/05-11 – GABINETE DO REITOR;**

CONSIDERANDO o que consta do Programa de Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o que consta das Resoluções nº. 43 e 44/2005 do Conselho Universitário e 48/2005 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão desta Universidade;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Conjunta realizada no dia 17 de novembro de 2005,

R E S O L V E M:

Art. 1º. Alterar o Artigo 6º do Estatuto da Universidade Federal do Espírito Santo da seguinte forma:

Onde está escrito:

“Art. 6º A Universidade constitui-se das seguintes unidades:

- I. Centro Biomédico;
- II. Centro de Artes;
- III. Centro de Ciências Agrárias;
- IV. Centro de Ciências Exatas;
- V. Centro de Ciências Humanas e Naturais;
- VI. Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas;
- VII. Centro de Educação Física e Desportos;
- VIII. Centro de Educação;
- IX. Centro Tecnológico.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHOS UNIVERSITÁRIO E DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Leia-se:

Art. 6º A Universidade Federal do Espírito Santo constitui-se de quatro *campi* – Campus de Goiabeiras, Campus de Maruípe, Campus de Alegre e Campus de São Mateus, os quais são compostos das seguintes unidades:

- I. Centro de Artes;
- II. Centro de Ciências Agrárias;
- III. Centro de Ciências da Saúde;
- IV. Centro de Ciências Exatas;
- V. Centro de Ciências Humanas e Naturais;
- VI. Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas;
- VII. Centro de Educação Física e Desportos;
- VIII. Centro de Educação;
- IX. Centro Tecnológico;
- X. Centro Universitário Norte do Espírito Santo.”

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005.

RUBENS SERGIO RASSELLI
PRESIDENTE